

EDITAL N.º ED/367/2019

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, considerando que:

- i) Braga vai acolher, uma vez mais, a celebração da *"Noite Branca"*, evento já associado de forma indelével não só à cidade, mas também ao panorama cultural e social português.
- ii) Tal iniciativa, contribuindo em muito para alavancar o tão necessário e proveitoso interesse turístico e económico, beneficia, em primeira linha, os próprios bracarenses, ávidos da dinamização e revitalização da sua cidade.
- iii) O principal foco de localização geográfica do evento acontecerá na zona do centro histórico.

Determina-se, para toda a área do evento, identificada no mapa anexo ao presente edital:

Em matéria de realização de atividades e de ocupação do espaço público:

- a) Nos termos do Artigo E-1/13.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB), a autorização de alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e respetivas esplanadas, até às 05h00 do dia 7 de setembro e até às 05h00 do dia 8 de setembro.
- b) Nos termos do n.º 3 do Artigo 11.º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, proibir a ampliação das esplanadas já existentes, bem como o licenciamento de novas esplanadas ou de qualquer outro tipo de mobiliário urbano, durante o período do evento.
- c) Nos termos do Artigo 12º e 16º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, autorizar a substituição da área das esplanadas, para a colocação de balcões de apoio desde que:
 - i) A esplanada dispuser do título legalmente exigido e as taxas estiverem liquidadas;
 - ii) Não contenham nenhuma menção publicitária, salvo se se reportar à Noite Branca e aos seus patrocinadores;

- iii) Por forma a garantir a mobilidade e a segurança no perímetro do evento, nomeadamente a garantia de acessibilidade de meios de socorro, o espaço dos balcões (incluindo os espaços de trabalho) não pode ocupar mais do que 40% da área de esplanada previamente existente e devidamente licenciada.
 - iv) Para garantir a acessibilidade de meios de socorro, os balcões serão colocados o mais afastado possível das áreas de circulação habituais, ou do perímetro exterior da área de esplanada licenciada, ou o mais próximo possível dos edifícios correspondentes aos respetivos estabelecimentos comerciais;
 - v) A substituição por balcões é integral não podendo haver qualquer outro mobiliário no local.
- d) A proibição da colocação de qualquer equipamento de som, assim como o licenciamento de ruído espaços de esplanada, com exceção dos estabelecimentos participantes das *Festas em Branco*, conforme referido na alínea seguinte.
- e) Nos termos da *alínea a) do n.º 7 do Artigo 15.º do DL n.º 9/2007*, na sua redação atual, a dispensa de Licença Especial de Ruído para as *festas em branco*, devida e previamente autorizadas pelo Município, nas datas e horários definidos na alínea anterior, ficando, no entanto, os seus promotores vinculados ao cumprimento do estipulado no n.º 5 do Artigo 15.º do mesmo diploma.
- f) Nos termos das *alíneas b) e d) do Artigo 81.º do DL n.º 10/2015*, na sua redação atual, a proibição da ocupação de espaço público com qualquer tipo de venda ambulante e com prestação de serviços de restauração e/ou bebidas de caráter não sedentário, com exceção:
- i) Dos espaços consignados em hast pública para venda de bebidas;
 - ii) Dos espaços atribuídos por meio de concurso para Street Food, sítios no Largo das Carvalheiras;
 - iii) Dos espaços especialmente destinados à venda ambulante de produtos alimentares e a prestação de serviços de restauração de caráter não sedentário, e à venda ambulante de produtos artesanais não alimentares, em unidades móveis ou amovíveis com as dimensões máximas de 1,20m de altura por 0,60 de comprimento, atribuídos em hast pública;
- g) Nos termos do DL n.º 268/2009, na sua redação atual, proibir a realização de atividades em espaço público que não constem da programação da "Noite Branca", ou tenham sido expressamente autorizadas.
- h) Mais se informa que o estipulado no presente edital será objeto de ações de fiscalização, orientadas e reforçadas para garantir o sucesso do evento, sendo que, o respetivo incumprimento, assim como das regras estabelecidas nos regulamentos das hastes públicas e da organização das *Festas em Branco*, será objeto de participação e instrução do competente processo contraordenacional.

Em matéria de utilização de copos reutilizáveis

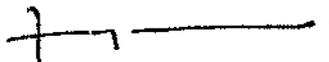
- a) O Município de Braga pretende incentivar a utilização de copos reutilizáveis durante o evento, por forma a reduzir a pegada ecológica da iniciativa, sendo condição obrigatória nos espaços consignados em hasta pública para a venda de vendas.
- b) Neste âmbito, e pretendendo-se afargar esta iniciativa a todo o Centro Histórico, solicita-se a todos os comerciantes que:
- i) Permitam a utilização no seu estabelecimento dos copos reutilizáveis que serão adquiridos pelo público nos espaços consignados em hasta pública para venda de bebidas, presentes no centro histórico;
 - ii) Adiram a esta iniciativa, solicitando aos seus distribuidores a disponibilização destes copos para venda durante o evento e incentivando a sua utilização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 13-08-2019

O Vereador

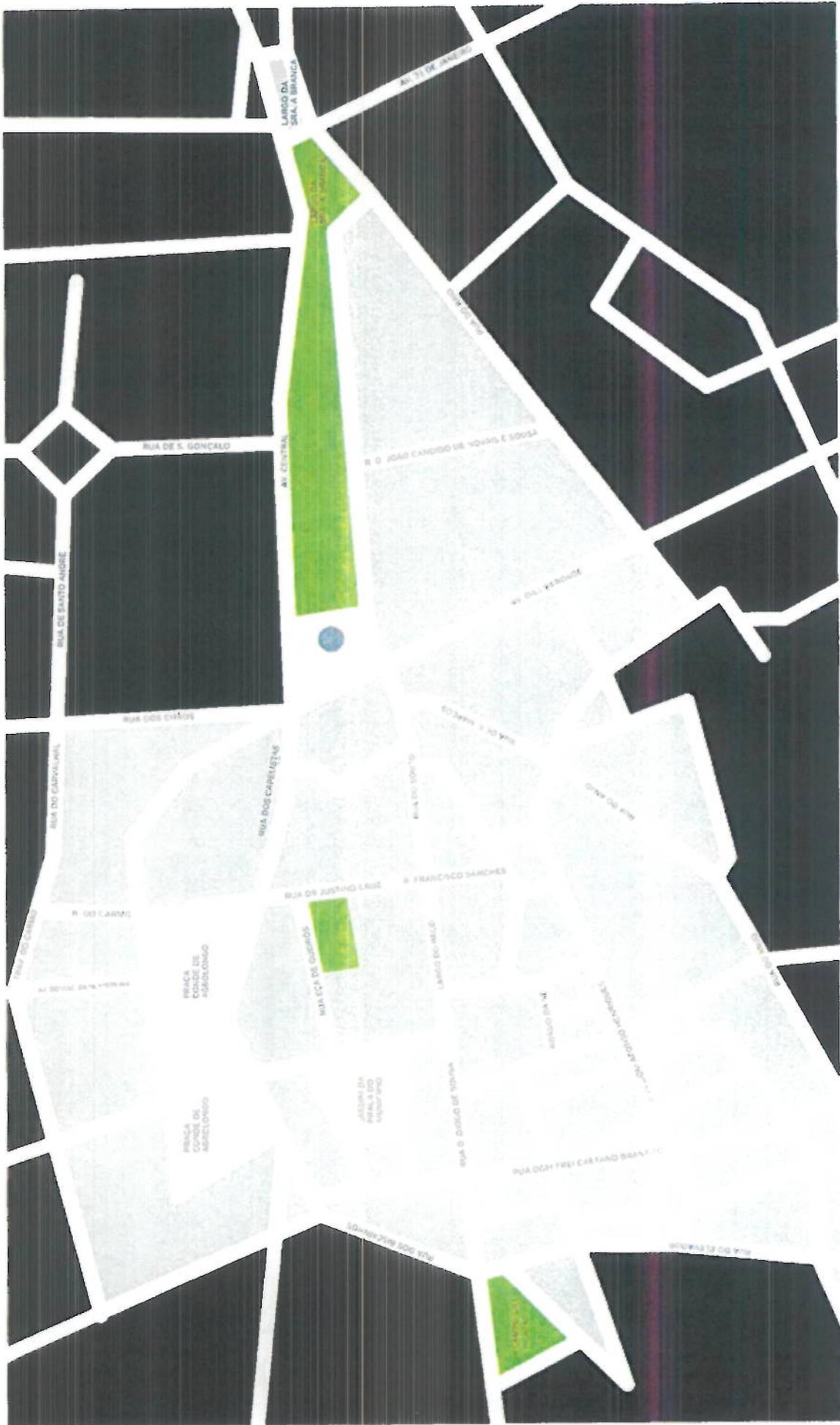
(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017);



(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 14.08.19 - DAC/Liliana Verga



LARGO DA
SRA. A BRANCA

AV. 11 DE JUNHO

RUA DE S. GONCALO

R. O. JOAO CANDIDO DE VIVAS E SOUSA

RUA DE SANTO ANDRE

RUA DOS CHAPOS

AV. DA PASSADOURA

RUA DO CARVALHO

RUA DO CARVALHO

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO

AV. DE S. A. V. TORRES

BRANCA
CONDE DE
ASBOLONDO

BRANCA
CONDE DE
ASBOLONDO

RUA DE JUSTO LUIZ

R. FRANCISCO SANCHES

RUA DE JUSTO LUIZ

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO

RUA DO DUCO DE SIQUEIRA

RUA DOA FRIE CARFAGH BIANCHI

RUA DO CARMO

RUA DO CARMO